



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMISSÃO ORGANIZADORA

REGULAMENTO DO CONCURSO

“RAINHA DO XIX FESTIVAL DO PIRARUCU 2022”

CAPÍTULO I – DAS NORMAS DO CONCURSO.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cutias por meio da Comissão do Concurso da Rainha do XIX Festival do Pirarucu 2022 põe a disposição, as regras e normas contidas neste regulamento que subsidiará a Escolha da **“Rainha do XIX Festival do Pirarucu de 2022”**.

- I. O concurso terá o período de inscrições estabelecidos do dia **26 de Julho de 2022 até o dia 19 de Agosto de 2022**, e a Reunião entre as Candidatas e a Comissão do Desfile será no dia **21 de Agosto de 2022, horário: às 17:00, no Auditório SEMAS**, para fecharmos acordos e organizações.
- II. O Desfile oficial ocorrerá no dia **26 de Agosto (sexta feira)**, com coreografia de sua escolha e tempo determinado pela comissão geral do concurso de **5 minutos** para cada candidata.
- III. Quanto ao traje, deverá ser em **vestimenta tradicional de escama do peixe**, ou seja da matéria do Peixe que dá nome ao evento - o Pirarucu (sendo que seu traje deverá possuir **80% de Escamas**), sendo este de inteira responsabilidade da candidata, ficando esta, a critério de contratação de estilista para sua confecção.
- IV. As candidatas deverão estar devidamente vestida com o seu traje tradicional às **20h00min** (pontualmente), no Camarim Oficial do evento, para que às **20:30**, o mesmo se inicie.
- V. A Entrega da mídia da Candidata ao Palco Central (Dj responsável pela locução terá que ser até 03 horas antes do Concurso, ou seja, até às 17:30 do dia do desfile oficial.

Art. 2º - Poderão concorrer ao título de “Rainha do Festival do Pirarucu do Ano de 2022” meninas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Residir e/ou ter vínculo direto com o Município.
- III. A idade permitida para inscrição é de 15 á 25 anos.
- IV. Não ter filhos.
- V. No caso de candidatas com idade menor de 18 anos será, exigido no ato da inscrição, uma autorização dos pais ou responsáveis,
- VI. Ter disponibilidade para participar dos eventos e para cumprir, caso eleitas, os compromissos estabelecidos pela equipe organizadora.
- VII. Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Regulamento.
- VIII. Assinar a inscrição de que conhece as normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente.

- IX. Tempo da apresentação por candidata será de 05 minutos, não podendo ultrapassar este tempo. No caso de ultrapassagem a candidata será penalizada com perda de **0,5 (cinco décimos)** .
- X. Não possuir nenhum vínculo com a comissão organizadora do evento.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES.

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no **Departamento Municipal de Cultura e Turismo (Centro Cultural)**, localizado na **Av: Manoel Raimundo Pereira – Centro de Cutias/AP**, no período de **26 de julho a 19 de agosto de 2022, das 08h00min ao 12h00min;**

Art. 4º - A inscrição será feita pessoalmente pela candidata, que apresentará no ato:

- I. Xerox da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;
- II. Xerox do CPF;
- III. Xerox do Título Eleitoral
- IV. Comprovante de residência de Cutias-AP.
- V. Autorização de Pais ou Responsáveis (para candidatas menores de 18 anos)

Parágrafo único – A inscrição somente será aceita com a apresentação de todos os documentos exigidos neste artigo (de forma física), ficando vedada à inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos por quaisquer maneira de comunicação.

CAPÍTULO III - Do julgamento

Art. 5º - O julgamento será realizado através de seletiva, por uma Comissão nomeada pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 6º - As candidatas serão julgadas pelos jurados e pelos seguintes quesitos:

- a) Beleza e Simpatia;**
- b) Originalidade;**
- c) Desenvoltura na passarela;**
- d) Traje (com maior quantidade de Escamas – 80%) e Indumentária.**

1ª – Será escolhido o júri no momento da Programação. Pela Comissão do Concurso.

2ª – A Pontuação será de 05 á 10 Pontos para cada quesito.

3ª_ Será considerada eleita quem obtiver a maior soma de votos, sendo que, em caso de empate, prevalecerá à decisão do “ Presidente dos jurados” utilizando os quesitos de **traje (Com maior quantidade de Escamas – 80%) e indumentária.**

Art. 7º - As decisões da Comissão Organizadora serão definitivas, não cabendo às candidatas recurso de qualquer espécie.

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

A candidata será penalizada com a perda de **0,5 (cinco décimos)** em cada item abaixo descrito:

I - Traje e indumentária se a mesma não apresentar a porcentagem exigida no Capítulo III, art. 6º.

II - A Candidata que perder parte de sua indumentária durante sua apresentação coreográfica.

III - A candidata que ultrapassar o tempo de sua apresentação, estabelecido no parágrafo 8, do art. 2º.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO.

Art. 8º – Anunciado o resultado, proceder-se-á à premiação da Rainha do Festival do Pirarucu do Município de Cutias do ano de 2022.

§1º - A Vencedora receberá o Valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) entregue no ato, ou seja, no termino do concurso e mais o título. Haverá Premiação para o **2ª Lugar que será o Valor de R\$2.000,00 (Dois mil Reais) e 3ª Lugar o Valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).**

§2º - Perderá o direito quem deixar de cumprir as obrigações que este Regulamento prevê para as eleitas, salvo motivo plenamente justificado, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES.

Art. 9º- O mandato da “Rainha do Festival do Pirarucu do Município de Cutias do ano de 2022”, terminará somente no Festival do Pirarucu do ano de 2023, e a mesma terá responsabilidade de repassar a faixa a Rainha escolhida em 2023.

Art. 10º- Durante o mandato a equipe organizadora estabelecerá todas as atividades a serem exercidas por elas, incluindo a exposição da imagem das mesmas em propagandas referentes ao concurso.

Art. 11º - As candidatas ao título comprometem - se a obedecer estritamente à programação organizada pela Comissão, assim como as datas e horários do Concurso, sob pena de eliminação do concurso.

Art. 13º - Reserva-se a comissão organizadora o direito de desclassificar a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 14º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, não cabendo às interessadas direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Cutias – AP, 27 de julho de 2022.

Apoio Geral:

- ✓ Prefeitura Municipal de Cutias
- ✓ Departamento Municipal de Cultura e Turismo

COMISSÃO DO CONCURSO

Luanali Sarmiento Cardoso – Presidente Cinthia

Danielle Mira da Rocha – Membro

Luciléia Almeida da Silva – Membro

Adrielson Ferreira Moreira – Membro

Marcelly Coelho da Silva – Membro



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMISSÃO ORGANIZADORA

“RAINHA DO XIX FESTIVAL DO PIRARUCU 2022”

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
FILIAÇÃO: PAI: _____	
MÃE: _____	
RG:	CPF:
<p><i>A CANDIDATA APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DO CONCURSO:</i></p> <p>() Xerox da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução; () Xerox do CPF; () Xerox do Título Eleitoral () Comprovante de residência de Cutias-AP. () Autorização de Pais ou Responsáveis (para candidatas menores de 18 anos)</p> <p style="text-align: right;">Cutias – AP, ____ de _____ de 2022</p>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DA CANDIDATA
_____	_____

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONCURSO DA RAINHA DO XIX FESTIVAL DO PIRARUCU - CUTIAS 2022	
NOME:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DA CANDIDATA
_____	_____
Cutias – AP, ____ de _____ de 2022	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS

NOME DA CANDIDATA: _____

ORDEM DE APRESENTAÇÃO: _____

Nº	ITENS JULGADOS	PONTUAÇÃO DO QUESITO	PONTUAÇÃO DADA A CANDIDATA
01	BELEZA E SIMPATIA	10 pontos	
02	ORIGINALIDADE	10 pontos	
03	DESENVOLTURA NA PASSARELA	10 pontos	
04	TRAJE E INDUMENTÁRIA (<i>Maior quantidade de escama – 80% de escama</i>)	30 pontos	
TOTAL		60 PONTOS	

ASSINATURA DO JURADO: _____

DATA: ____/____/2022

PENALINALIDADES:

A candidata será penalizada com a perda de 0,5 (cinco décimos) em cada item abaixo descrito:

I - Traje e indumentária se a mesma não apresentar a porcentagem exigida no Capítulo

III, art. 6º.

II - A Candidata que perder parte de sua indumentária durante sua apresentação coreográfica.

III - A candidata que ultrapassar o tempo de sua apresentação, estabelecido no parágrafo 8, do art. 2º.